



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.318 DE 29 DE ABRIL DE 2009

*“Modifica os Artigos 24, 27 e o Anexo III da lei 2.250, de 28/12/2007 e cria o quadro de servidores do Programa - NASF para atendimento à Saúde do Município de Guanhanes”.*

O Prefeito Municipal de Guanhanes - Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os artigos 24, 27 e o Anexo III da Lei 2.250 de 28/12/2008, passam vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 24** - Os profissionais da área da saúde necessários para a formação de equipes do Programa de Saúde da Família – PSF, Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, Programa do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF e demais programas federais e/ou estaduais serão contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.234/2007 que o regulamenta, nos limites do Anexo III.

.....  
**Art. 27** – Os cargos de recrutamento amplo de Coordenador das áreas de saúde serão fixados na forma deste artigo, recaindo preferencialmente em servidores efetivos e observarão a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, aplicando a seguinte gratificação pelo exercício dos cargos:

- I – Coordenador de Unidade de Saúde, 100% do vencimento;
- II – Coordenador de Unidade do CAPS, 100% do vencimento;
- III - Coordenador de Vigilância em Saúde, 100% do vencimento;

  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes - MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: 3421-1515 - E-mail: [guanhaes@ghnet.com.br](mailto:guanhaes@ghnet.com.br)



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

## ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – Coordenador do Sistema Regulação de Saude, 100% do vencimento;

V – Coordenador de Unidades de Pronto Atendimento 130% do vencimento;

VI – Coordenador de Unidades de Pronto Socorro 150% do vencimento.

§ 1º – Os cargos a que se refere o artigo, deverão ser preenchidos por profissional de nível superior, graduado em qualquer das áreas de saúde a que se refere o Anexo I da Lei 2.250 de 28/12/2007, e terá carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º - A nomeação que recair em profissional, não pertencente aos quadros de pessoal da Prefeitura, será calculada, tomando como base os cargos efetivos de nível superior existente no Anexo I da Lei 2.250 de 28/12/2007, com o de sua formação, e a ele, aplica-se um dos percentuais previstos nos incisos de I a VI deste artigo, conforme o caso.

§ 3º - Para efeito do parágrafo anterior, é vedada a nomeação de profissional que não tenha sua profissão, fixada no Anexo I da Lei 2.250 de 28/12/2007. ”

.....

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Guanhanes, 29 de abril de 2009.

  
**OSVALDO CASTRO PINTO**  
Prefeito Municipal

ANEXO III

CARGOS PARA ATENDER PROGRAMAS DE SAUDE

"CONTRATO ADMINISTRATIVO"

PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF						
FUNÇÃO	CÓDIGO CARGO	QUANTI DADE	VENCIMENTO	PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
MEDICO PSF	PSF - 01	09	7.132,65	Seletivo	40 Horas Semanas	Curso superior de graduação em medicina, com registro no Conselho Regional competente.
ENFERMEIRA	PSF - 02	09	2.655,45	Processo Seletivo	40 Horas Semanas	Curso superior de graduação em enfermagem, com registro no Conselho Regional competente.
CIRURGIÃO DENTISTA	PSF - 03	09	2.655,45	Processo Seletivo	40 Horas Semanas	Curso superior de graduação em odontologia, com registro no Conselho Regional competente.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PSF - 04	18	465,00	Processo Seletivo	40 Horas Semanas	Curso, de nível fundamental, e de auxiliar de enfermagem com registro no Conselho Regional Regional competente.
AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	PSF - 05	09	465,00	Processo Seletivo	40 Horas Semanas	Ensino Fundamental Completo
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	PSF - 06	90	465,00	Processo Seletivo	40 Horas Semanas	Ensino Fundamental Completo
COORDENADOR DO PROGRAMA-PSF	PSF - 07	01	2.665,95	Cargo de Recrutamento Amplo	40 Horas Semanas	Curso superior de graduação em enfermagem, com registro no Conselho Regional competente.
<b>TOTAL</b>		<b>145</b>				



PROGRAMA DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA- NASF						
FUNÇÃO	CÓDIGO CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
FISIOTERAPEUTA	NASF - 01	02	1.327,67	Processo Seletivo	30 Horas Semanais	Curso superior de graduação em fisioterapia, com registro no Conselho Regional competente.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NASF - 02	01	1.327,67	Processo Seletivo	40 Horas Semanais	Curso superior de graduação em educação física, com registro no Conselho Regional competente.
PSICÓLOGO	NASF-03	01	1.327,67	Processo Seletivo	40 Horas Semanais	Curso, de nível superior, de graduação em psicologia, com registro no Conselho Regional competente.
ASSISTENTE SOCIAL	NASF-04	01	1.327,67	Processo Seletivo	40 Horas Semanais	Curso, de nível superior, de graduação em serviço social, com registro no Conselho Regional competente.
FARMACEUTICO	NASF-05	01	1.327,67	Processo Seletivo	40 horas	Curso, de nível superior, de graduação em farmácia, com registro no Conselho Regional competente.
REGULADOR DE PRODUÇÃO DO NASF/PSF	NASF-06	01	1.575,00	Processo Seletivo	30 Horas Semanais	Curso, de nível superior, de graduação em enfermagem, com registro no Conselho Regional competente.
COORDENADOR DO NASF	NASF-07	01	2.665,95	Cargo de Recrutamento Amplo	40 Horas Semanais	Curso superior de graduação em enfermagem, com registro no Conselho Regional competente.
<b>TOTAL</b>		<b>08</b>				